



Publicado no "Correio Jazeense" n.º 1692, de 8/6/58.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos

ESTADO DE SÃO PAULO

Em de de 195

DECRETO Nº 241

de 22 de maio de 1958

O Prefeito Sanitário da Estância de São José dos Campos, usando de suas atribuições, na forma do artigo 52, da Lei Estadual nº 1 de 18 de setembro de 1.947,

DECRETA:

Artigo 1º - DESLIGA dos serviços municipais o sr. OLEGÁRIO FELIPE DE ANDRADE, Operário do Serviço de Esgôtos, a contar desta data, em virtude de ter sido o mesmo aposentado compulsoriamente pela CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS FERROVIÁRIOS E EMPREGADOS EM SERVIÇOS PÚBLICOS, conforme despacho de 12 do corrente mês.

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, 22 de maio de 1958.-

Dr. Donato Mascarenhas Filho
Prefeito Sanitário

Registrado e publicado na Secção do Expediente e Pessoal, em vinte e dois de maio de mil novecentos e cinquenta e oito.-

José Machado
Chefe da S. E. P.